



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.111 - 13 de maio de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 182 DE 13 MAIO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.139,50 (cinquenta mil, cento e trinta e nove reais, e cinquenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2623 - Decreto nº 182/2020 de 13/05/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	50.139,50
Suplementar	Superávit Financeiro	50.139,50	0,00
Despesa			
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo		50.139,50
12.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
27.812.0012.1112 CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
6745 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Departamento de Contratos

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 075/2019 – Pregão Nº. 046/2019 – ATA Nº. 222/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de itens alimentícios de Coffee Break para atender as Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 174.124,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais).

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB v2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de agosto de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=322&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=046&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 13 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: RT ANTUNES & CIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 075/2019 – Pregão Nº. 046/2019 – ATA Nº. 223/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de itens alimentícios de Coffee Break para atender as Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de agosto de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=322&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=046&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 13 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 176, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.744, de 23 de Dezembro de 2014, e em conformidade com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.966/2018, de 26 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº. 170, de 06 de maio de 2020, que revogou o Decreto 498, a qual designou sem ônus o Senhor EULLER ALEXANDRE GUALBERTO como Diretor do Departamento de Trânsito e Urbanismo junto ao Núcleo de Defesa Social, e autoridade de Trânsito do Município de Ibiporã.

Art.2º **REVOGAR** com data retroativa ao dia 04 de maio de 2020 o Decreto 171, de 06 de maio de 2020, a qual designou sem ônus a partir de 04 de maio de 2020 a Senhora DENEIA APARECIDA MAGGI como Diretora do Departamento de Trânsito e Urbanismo junto ao Núcleo de Defesa Social, e autoridade de Trânsito do Município de Ibiporã.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Samae

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

(Ref: Pregão Presencial nº 15/2019)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR – CNPJ: 76.610.591/0001-80
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 14/2019 que tem como objeto contratação de empresa especializada em integração de estágios, para contratação de estagiários cursando nível médio e nível superior, para atender as necessidades do SAMAE.

Processo: Pregão Presencial nº 15/2019 - Contrato nº 14/2019.

Aditamento de Valor: Conforme tabela abaixo

Aditamento de Prazo: De 15 de Maio de 2020 a 15 de Maio de 2021.

Data da Assinatura do Termo: 13 de Maio de 2020

Item	Serviço	(%) Percentual de Administração	Valor Máximo Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO	0,72 %	R\$ 206.294,76

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO N.º - 180/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: que no pedido efetivo pelo protocolo nº 9.638/2017, datado de 28/07/2017, analisado, despachado e expedido decreto nº 417/2017, datado de 04/10/2017 e publicado em 09/10/2017.

CONSIDERANDO: que no pedido efetivo pelo protocolo nº 15.255/2017, datado de 13/12/2017, analisado, despachado e expedido decreto nº 79/2018, datado de 23/02/2018 e publicado em 27/02/2018.

CONSIDERANDO: que os referidos atos administrativos foram devidamente cadastrados pelo município com encerramento das inscrições municipais e abertura de novas, e que, com os encerramentos e aberturas dessas inscrições ocorreram lançamentos de imposto predial territorial urbano.

CONSIDERANDO: que o contribuinte, apesar da manifestação formal, não realizar essas unificações de averbação e registro no Cartório de Imóveis.

CONSIDERANDO: que as matrículas dos referidos imóveis estão individualizadas, e os imóveis em questão, apresentam suas características originais e também nenhuma edificação de projeto no local.

CONSIDERANDO: o contido no protocolo nº 2.383/2019, pedido de revisão e o cancelamento dos decretos.

DECRETA:

Art.1º Revoga os Decretos n.ºs: 417/2017 e 079/2018, permanecendo os imóveis com suas características, conforme gravado em suas matrículas de Cartório Sendo:

Nº	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	DATA DA EMISSÃO	ÁREA DO TERRENO
01	07	08	26.080	11/04/2019	286,00M2
02	07	30	26.083	11/04/2019	286,00M2
03	07	31	26.084	11/04/2019	286,00M2
04	07	32	26.085	11/04/2019	286,00M2

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais